



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.424.137/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2023
NOME EMPRESARIAL DOULOS SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOVANI SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV UM (TRAVERSA)	NÚMERO 1597	COMPLEMENTO *****
CEP 95.625-000	BAIRRO/DISTRITO ALBATROZ	MUNICÍPIO IMBE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOULOS.SERVICE@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 8039-1078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **11:51:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DOULOS SERVICE LTDA**

CNPJ base: **49.424.137/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30308380**
Autenticação: **40621946**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DOULOS SERVICE LTDA, CNPJ 49424137000162, Endereço - TRAVESSA UM, N 1597, ALBATROZ, IMBE/RS, CEP.: 95625000.

9 de setembro de 2024, às 18:22:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **28d04d336b83189de962b944a23edb7c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DOULOS SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **49.424.137/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:07:24 do dia 11/10/2024 , com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VN8X6gTfFxH4T9GXYNT0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 85664 - DOULOS SERVICE LTDA
CPF/CNPJ : 49.424.137/0001-62
Endereço : TRAVESSA TRAVESSA UM, 1597
Bairro : ALBATROZ
Cidade/UF/CEP : IMBÉ/RS 95625-000

Certifico, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos a(o) contribuinte acima identificado, ficando, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte.

Imbé, 3 de setembro de 2024.

Documento válido até 2 de dezembro de 2024.

WZKU.MCOB.DYQI.AHLR

Para validação desta certidão, acesse <http://grp.imbe.rs.gov.br> ou utilize o QR Code abaixo.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DOULOS SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **49.424.137/0001-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:20 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H1IB111024140920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOULOS SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.424.137/0001-62

Certidão nº: 61948822/2024

Expedição: 09/09/2024, às 17:19:05

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOULOS SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.424.137/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOULOS SERVICE LTDA
CNPJ: 49.424.137/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:56 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **3EB7.B649.78CC.B528**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2192469950



NOME
GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6106101626 SJS/II RS

CPF
027.440.550-42

DATA NASCIMENTO
05/03/1992

FILIAÇÃO
RAUL RENI MACHADO DA SILVA
ELIA MALISZEWSKI

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

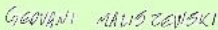
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05242588820

VALIDADE
31/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2011

OBSERVAÇÕES
EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
31/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64554925801
RS240358252

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: **281/0043064**

Razão social: **49.424.137 GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA**

CNPJ: **49424137/0001-62**

Data início de atividade: **15/09/2023**

NIRE: **43815335020**

Data registro na Junta Comercial: **01/02/2023**

Natureza jurídica: **2135 - EMPRESARIO**

Nome fantasia: **GEOVANI SERVICE**

Categoria: **Simple Nacional**

Capital Social: **R\$ 5000,00**

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA O, 265, CASA, NORDESTE, IMBE - RS - CEP 95625-000 - E-mail: rc.bonappetit@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal

Descrição da atividade

4789-0/99

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFI CADOS ANTERIORMENTE

4723-7/00

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/99

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GER AL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

TITULAR, SÓCIO, AÇIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: **GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA**

CPF: **027.440.550-42**

Data início: **15/09/2023**

Tipo de Sócio: **801 - EMPRESÁRIO**

Participação no capital: **R\$ 5000,00**

Endereço: **RUA CARLOS ESTEVAO, 620, BLOCO B AP 407, JD LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE - RS - CEP 91240-000**

Solicitante da inscrição:

Nome: **JORDANO SCHMIDT AVILA HANSEL**

CPF: **019.249.830-44**

Data: **14/09/2023**

Hora: **21:27:14**

Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: **MARCONE HAHN MAGNUS**

Matrícula: **268878601**

Data: **15/09/2023**

Hora: **15:50:18**

Autenticação : 36099989

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DOULOS SERVICE LTDA

GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 027.440.550-42, nascido em 05/03/1992, residente e domiciliado na Travessa Um, nº 1597, Albatroz, Imbé/RS, CEP.: 95625-000, Empresário, com sede na R.O., nº 265, Bairro Nordeste, em Imbé/RS, CEP.: 95625-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43815335020 e no CNPJ sob nº 49.424.137/0001-62, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos em que segue:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade adotarà a denominação: **DOULOS SERVICE LTDA.**

CAPÍTULO II
SEDE:

CLÁUSULA 2ª: A presente sociedade tem sede na **Travessa Um, nº 1597, Albatroz, Imbé/RS, CEP.: 95625-000.**

Parágrafo único. A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

CAPÍTULO III
DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA 3ª - A presente sociedade tem por objeto a atividade de Comércio de alimentos, bebidas, embalagem, material de escritório, higienização/limpeza e prestação de serviços de coffee break.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País e representado por 100 **quotas no valor de R\$ 50,00**, sendo utilizado o acervo do empresário para a formação do capital social.

CAPÍTULO V
DO PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, com início de vigência em 01/02/2023.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

CLÁUSULA 6ª - A administração social será exercida pelo sócio titular, **GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 027.440.550-42, nascido em 05/03/1992, residente e domiciliado na Travessa Um, nº 1597, Albatroz, Imbé/RS, CEP.: 95625-000, a quem competirá a sua representação, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada trimestralmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE DO TÍTULAR:

CLÁUSULA 7ª - Que a responsabilidade do sócio titular é restrita ao valor de suas quotas.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS:

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos ou suportado pelo titular na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CAPÍTULO IX

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 9ª - *Ocorrendo o falecimento do titular*, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores dos haveres sociais e eventuais honorários pendentes serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial existente à data da resolução, que será apurado através de balanço especialmente levantado, que após concluído, será pago aos seus herdeiros ou sucessores na forma da legislação.

CAPÍTULO X
DO DECLARAÇÃO DO TITULAR:

CLÁUSULA 10^a - *Declaro sob as penas da lei, que não encontra-se incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa causar impedimento de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.*

CAPÍTULO XI
FORO:

CLÁUSULA 11^a - Fica estabelecido o foro de Capão da Canoa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Assim apresenta o presente documento, para que surta seus efeitos legais.

Capão da Canoa, RS, 03 de outubro de 2023



GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.424.137/0001-62
Razão Social: 49424137 GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA
Endereço: RUA O 265 / NORDESTE / IMBE / RS / 95625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092608306027029928

Informação obtida em 07/10/2024 09:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Alvará de Localização para Ponto de Referência

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições e atendida a Legislação Vigente, autoriza a Concessão do Alvará de Localização a :

Nome:

DOULOS SERVICE LTDA

Endereço:

TRAVESSA TRAVESSA UM, n° 1597 - ALBATROZ - IMBÉ

Nome Fantasia:

GEOVANI SERVICE

Alvará nº: 8491/2024

I.M. nº: 85664

Nº Atividade: 14483

Atividade(s):

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

O cumprimento do Decreto Estadual n.º 20.637/70, a Resolução n.º 01/90 e a NBR/ABNT n.º 10.151, torna-se indispensável de acordo com a atividade desenvolvida, podendo, pela não execução, o Alvará ser cassado e o estabelecimento interditado.

A validade deste Alvará, está condicionada ao comprovante de pagamento, o qual deverá estar pago e anexo a este, dando quitação a Fazenda Municipal - Art. 69º e 75 do CTM.

É Proibida a venda de Bebidas Alcoólicas a crianças e adolescentes - Art. 81, inciso II e 234 do ECA. Pena: Detenção de 06 meses a 02 anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave e cassação do alvará.

É Proibida a exploração e o funcionamento de máquinas caça-níqueis, vídeo-bingo e vídeopôquer, por constituir infração penal (artigo 50 do Decreto Lei 3688/41).

Este alvará foi expedido conforme a Lei Municipal 1.761/2016 § 1º.

IMBÉ, 8 de abril de 2024



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou clique [aqui](#).